

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, SC.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade de contratar uma empresa especializada na elaboração da arte e confecção de camisetas para o município de Agronômica surge da demanda de uniformizar e identificar os participantes de diversos eventos e atividades promovidas pela administração municipal. Essas camisetas são essenciais para garantir um visual padronizado, que facilita a organização e a identificação dos envolvidos, promovendo uma imagem institucional coesa e profissional.

Além disso, a utilização de camisetas personalizadas é uma ferramenta importante para fortalecer o sentimento de pertencimento e engajamento dos participantes, seja em eventos educacionais, culturais, esportivos ou sociais. A personalização com arte específica contribui para a valorização desses eventos, tornando-os mais atrativos e memoráveis.

A aquisição deve contemplar camisetas básicas com gola redonda em diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, XXGG) para atender a diversidade do público-alvo. A arte estampada será definida no momento da contratação, garantindo que a personalização atenda às necessidades específicas de cada evento ou atividade.

Portanto, a contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela urgência e especificidade da demanda, assegurando a eficiência e a celeridade necessárias para a realização das atividades programadas pelo município.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual 2024, não tendo em vista este instrumento de governança já tenha sido elaborado pela Municipalidade.

### **4. ÁREA REQUISITANTE**

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Agronômica/SC, sob a responsabilidade da Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Desporto – Sra. Jurema Testoni Espindola.

### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços da microempresa têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021. As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>Item</b>	<b>Descrição Produto</b>	<b>Quant.</b>
01	Camisetas personalizadas	100

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação da microempresa atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação da empresa. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

#### **8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Valor estimado da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação da empresa por meio de sua integrante Renata Fonseca de Oliveira, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

#### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação exclusiva da microempresa Renata Fonseca de Oliveira, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

#### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada na elaboração da arte e confecção de camisetas para o município de Agrônômica visa atingir diversos objetivos estratégicos. Primeiramente, espera-se uniformizar e identificar os participantes de eventos e atividades promovidas pela administração municipal, o que contribuirá para uma melhor organização e coesão visual. A padronização proporcionada pelas camisetas personalizadas reforçará a identidade institucional e facilitará a identificação dos envolvidos, promovendo um ambiente mais organizado e profissional.

Adicionalmente, a utilização de camisetas personalizadas com arte específica para cada evento ou atividade valorizará as iniciativas municipais, tornando-as mais atrativas e memoráveis para os participantes. Esse aspecto é crucial para o engajamento e o sentimento de pertencimento dos envolvidos, sejam eles servidores, alunos, ou membros da comunidade.

A confecção de camisetas em diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, XXGG) assegura que todas as necessidades do público-alvo sejam atendidas, garantindo conforto e adequação. A agilidade no processo de contratação, permitida pela dispensa de licitação, é fundamental para atender as demandas imediatas e evitar atrasos que comprometeriam a realização dos eventos planejados. Assim, a eficiência e a celeridade na execução dos serviços são essenciais para o sucesso das atividades programadas pelo município de Agronômica, assegurando a satisfação dos participantes e a qualidade dos eventos promovidos.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Por se tratar de uma contratação eventual pelo Município não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada na elaboração da arte e confecção de camisetas para o município de Agronômica incluem a utilização de recursos naturais e a geração de resíduos. A produção de camisetas envolve o consumo de água e energia, além da utilização de matérias-primas, como algodão ou tecidos sintéticos, que podem ter efeitos negativos sobre o meio ambiente devido ao cultivo intensivo ou à produção de polímeros. Além disso, o processo de personalização das camisetas com arte estampada pode implicar o uso de tintas e outros produtos químicos que, se não forem adequadamente manejados, podem causar poluição do solo e da água. A geração de resíduos sólidos, como recortes de tecido e embalagens, também é um fator a ser considerado, exigindo práticas de gestão e descarte responsável para minimizar os impactos ambientais. Portanto, é essencial que a empresa contratada adote práticas sustentáveis e responsáveis em todas as etapas do processo produtivo para reduzir os possíveis efeitos adversos ao meio ambiente.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 10 de julho de 2024.

---

JUREMA TESTONI ESPINDOLA  
Diretora do Departamento de Educação, Cultura